



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

**PORTARIA JUCERJA N.º 1.223 /2013**

**DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**ALTERA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL  
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS CONCURSADOS  
DA JUCERJA.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que estabelece o art.16 da Lei nº 4.621, de 11 de outubro de 2005, e
- necessidade de reformular a Portaria JUCERJA nº 946/10,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão de Avaliação Funcional, que passa a ser integrada pelos a seguir indicados, sob a presidência do primeiro:

- I. Profissional Superior de Registro de Empresas – Murilo Navarro Pereira Filho, matrícula 070-3;
- II. Profissional Superior de Registro de Empresas – Élvia Nascimento Alonso, matrícula 026-5;
- III. Profissional Superior de Registro de Empresas – Alédio da Silva, matrícula 006-7;
- IV. Técnico de Registro de Empresas – Maria Gorete Dantas Bastilho, matrícula 064-6;
- V. Auxiliar de Registro de Empresas - Valéria Gaspar Massena Serra, matrícula 089-3;

**Art. 2º** - Estabelecer competências da Comissão de Avaliação Funcional ora instituída:

- I. Ouvir em reuniões convocadas pelo Presidente da comissão, conforme estabelecido no art. 20 da Lei nº 4.621 de 11 de outubro de 2005, as chefias imediatas dos servidores avaliados.
- II. Emitir parecer conclusivo à confirmação do avaliado no cargo;

**Art. 3º** - As avaliações serão realizadas trimestralmente a contar da data da conclusão do estágio experimental.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA nº 946/10.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2013.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
**Presidente - JUCERJA**